



Processo 9701/2022

DECISÃO

Trata-se de impugnação do EDITAL, Registro de Preços nº045/2022 feita pela IMUNE GUERRA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 03.617.464.0001/30.

A empresa impugnante alega, sucintamente, que o edital deixou de exigir das empresas interessadas no certame o documento de licenciamento ambiental pelo INEA.

Nesse sentido, assiste razão ao impugnante, porquanto o documento apontado, com efeito, é necessário para se aferir a capacidade técnica de qualquer interessado, o que atende, dentre outros, ao princípio da eficiência.

Pelo exposto, dou provimento à impugnação para que seja incluído no edital a exigência da documentação elencada licenciamento ambiental pelo INEA.

Publique-se novo edital com a retificação, as cautelas de praxe e novo prazo.

Armação dos Búzios, 15 de agosto de 2022.


CARLA NATALIA C. M. TRAMBAIOLI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº. 188, de 27 de janeiro 2021


Felipe Augusto dos Santos Melo
Advogado do Município
OAB/RJ 131710 - Mat. 25.957